



Memorando 728/2024



Responder apenas via 1Doc



Simone S. SA-AE

Para

SA - Secretaria ...

CC

8 setores envolvidos

SA-AE SA SA-DLC GP-PJ SF-DC SF GP

ATAS-RP

14/03/2024 11:31

### Ofício Interno 006/2024 - Aditivo FAVERI

Segue Ofício para assinatura e autorização

Simone Sozo

Agente Administrativa



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

#### Despacho 1- 728/2024

14/03/2024 11:37

(Respondido)

Autorizado

Carlos L. SA

Carlos Lopes

SA-AE - Assessor...

Secretário Mun. Administração

A/C Simone S.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/03/2024 11:37:48 Carlos Lopes SA arquivou.

14/03/2024 11:37:48 Carlos Lopes SA parou de acompanhar.

Este documento contém assinatura digital, realizada por CARLOS LOPES CPF 717.XXX.XXX-49, ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ CPF 086.XXX.XXX-60. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 18BF-B65F-9833-D664



14/03/2024 11:48:00 Simone Terezinha Sozo **SA-AE** arquivou.

14/03/2024 11:48:00 Simone Terezinha Sozo **SA-AE** parou de acompanhar.

14/03/2024 13:03:28 Simone Terezinha Sozo **SA-AE** reabriu para resolução.

14/03/2024 13:04:01 Simone Terezinha Sozo **SA-AE** solicitou a assinatura de **Carlos Lopes** em Memorando 728/2024 .

Assinado

14/03/2024 13:05:41 Carlos Lopes **SA** assinou digitalmente **Memorando 728/2024** com o certificado **CARLOS LOPES CPF 717.XXX.XXX-49** conforme MP nº 2.200/2001 .



### Despacho 2- 728/2024

14/03/2024 13:06

(Encaminhado)

Para encaminhamento

Simone S. **SA-AE**

**SA-DLC - Divisão...**

CC

—  
**Simone Sozo**  
Agente Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/03/2024 13:42:18 Simone Terezinha Sozo **SA-AE** arquivou.

14/03/2024 13:42:18 Simone Terezinha Sozo **SA-AE** parou de acompanhar.

### Despacho 3- 728/2024

14/03/2024 15:15

(Encaminhado)

Boa tarde!

Segue para parecer.

Juliano R. **SA-DLC**

**GP-PJ - Procurad...**

CC

—  
**Juliano Ribeiro**  
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

### Despacho 4- 728/2024

18/03/2024 10:38

(Respondido)

Daniel L. **GP-PJ**

**SA-DLC - Divisão...**

CC

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 39/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 03/2021, o qual tem como objeto a "**contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a**

intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade :aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais n 2 4.680/1965 e n 2 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais."

Pois bem.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à **vigência dos respectivos créditos orçamentários**, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à **prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Nota-se que o objeto contratual tem natureza contínua, por se tratar de serviços publicidade.

Contudo, observa-se a inexistência, até o presente momento, da dotação orçamentária para suportar a prorrogação.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação do contrato, com a observância da indicação da dotação orçamentária.

Este é o parecer.

—  
**Daniel Proença Larsson**

**Procurador Jurídico**

**(46) 3232-8313**



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/03/2024 10:39:00 Daniel Proença Larsson GP-PJ arquivou.

18/03/2024 10:39:00 Daniel Proença Larsson GP-PJ parou de acompanhar.

#### Despacho 5- 728/2024

18/03/2024 11:10

(Encaminhado)

Leila M. SA-DLC

SF-DC - Departam...

CC

Bom dia  
favor passar dotação

—  
**Leila Marcolina**  
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

4 Despachos não lidos



**Despacho 6- 728/2024**

21/03/2024 13:44

(Respondido)

Segue a indicação de dotação orçamentária

Almir P. SF-DC

**Almir Fernandes Barbosa Paré**  
*Analista Contábil*

SA-DLC - Divisão...

CC



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/03/2024 13:44:39 Almir Fernandes Barbosa Paré SF-DC arquivou.

21/03/2024 13:44:39 Almir Fernandes Barbosa Paré SF-DC parou de acompanhar.

21/03/2024 13:44:39 Almir Fernandes Barbosa Paré SF-DC assinou digitalmente **Memorando 6- 728/2024** com o certificado **ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ CPF 086.XXX.XXX-60** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 7- 728/2024**

21/03/2024 15:16

(Encaminhado)

Segue para autorização.

Juliano R. SA-DLC

**Juliano Ribeiro**  
*Agente Administrativo*

SF - Secretaria ...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 8- 728/2024**

21/03/2024 15:17

(Encaminhado)

Paulo C. SF

**Paulo Ricardo de Souza Centenaro**  
**SECRETÁRIO DE FAZENDA**

GP - Gabinete do...

Este documento contém assinatura digital, realizada por CARLOS LOPES CPF 717.XXX.XXX-49, ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ CPF 086.XXX.XXX-60. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 18BF-B65F-9833-D664





CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 9- 728/2024**

21/03/2024 15:18

(Encaminhado)

Defiro a presente solicitação, conforme previsão legal.

Anderson B. GP

Anderson Manique Barreto  
Prefeito

ATAS-RP - Atas d...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/03/2024 15:18:25 Anderson Manique Barreto GP arquivou.

21/03/2024 15:18:25 Anderson Manique Barreto GP parou de acompanhar.

21/03/2024 15:18:34 Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF arquivou.

21/03/2024 15:18:34 Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF parou de acompanhar.

21/03/2024 15:25:04 Flaviane Gubert Siqueira ATAS-RP arquivou.

21/03/2024 15:25:04 Flaviane Gubert Siqueira ATAS-RP parou de acompanhar.

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000  
administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 21/03/2024 16:33:06 por Leila Marcolina - Agente Administrativo

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

Este documento contém assinatura digital, realizada por CARLOS LOPES CPF 717.XXX.XXX-49, ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ CPF 086.XXX.XXX-60. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 18BF-B65F-9833-D664





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**Ofício Interno nº 006 /2024**

Coronel Vivida, 14 de março de 2024.

**De:** Carlos Lopes  
**Secretário de Administração**

**Para:** Anderson Manique Barreto  
**Prefeito**

Solicitamos autorização para aditivo de prazo de 12 (doze) meses da Tomada de Preços nº 03/2021 - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CORRESPONDENTES AO ESTUDO, PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, INCLUSIVE INTERNET, ATUANDO POR ORDEM E CONTA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

**Carlos Lopes**  
Secretário Municipal de Administração



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ADITIVO Nº 04

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 39/2022 decorrente da Tomada de Preços nº 03/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa FAVERI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA: FAVERI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.871.432/0001-80, localizada na Rua Rui Barbosa, 489 - Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste (89.990-000), Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. **Jonatas Pertile de Faveri**, portador do CPF nº 032.034.629-31 e RG nº 3.653.928, (CONTATOS: (49) 3344-2131, [jonatas@favericomunicacao.com.br](mailto:jonatas@favericomunicacao.com.br)).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 39/2022 que tem como objeto a **contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da cláusula quinta do contrato nº 39/2022 de 18 de março de 2022, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e solicitação do Secretário Administração, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 21 de março de 2024 a 20 de março de 2025.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

O valor permanece inalterado, ou seja, R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete reais).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



**CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:**

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 875.250,00 (oitocentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO SMA</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.12.04.122.003.2.006	58	3187	3.3.90.39.88

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 39/2022 de 18 de março de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 20 março de 2024.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:967311099  
91

Assinado de forma digital  
por ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2024.03.22 15:16:33  
-03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

JONATAS  
PERTILE DE  
FAVERI:0320346  
2931

Assinado de forma digital  
por JONATAS PERTILE DE  
FAVERI:03203462931  
Dados: 2024.03.25  
11:20:15 -03'00'

Jonatas Pertile de Faveri  
Faveri Agência de Publicidade Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024-PMC

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 008/2024

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EPP AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO HARRIGER - PARANÁ EDITAL DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR CONTRATO Nº 20/2024 - Inversidade nº 23/2024 - Contratação Município de Coronel Vívoda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ ERRATA Nº 001 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

As pessoas nunca buscaram por tanta informação. Esse é o momento de você anunciar aqui. Correio do Povo do Paraná 93 anos de dedicação e compromisso



Aditivo 01 Contrato nº 62/2021 – Dispensa de Licitação nº 26/2021 – Locatário: Município de Coronel Vivida. Locadora: E&W COVATTI LTDA, CNPJ nº 17.116.667/0001-57. Fica alterado o valor mensal para R\$ 4.000,00, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 9.000,00, diferença esta, dos 09 (nove) meses restante, de janeiro a setembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de março de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 40/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de março de 2024 a 27 de março de 2025. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 10.560,00, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 126.720,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 04 – contrato nº 39/2022 – Tomada de Preços nº 03/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - CONTRATADA: FAVERI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ sob nº 08.871.432/0001-80. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 21 de março de 2024 a 20 de março de 2025. O valor permanece inalterado, ou seja, R\$ 297.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 março de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
**Código Identificador:**C16A1EAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 3324/2024**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI Nº 3324, de 25 de março de 2024.**

**Súmula:** Denomina Centro de Especialidades Médicas

**Autoria:** Vereador Adelino Guimarães

**A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominado de "INNORT ALBINI BRESSIANI", o Centro de Especialidades Médicas localizado na Praça José Auache.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Simone Terezinha Sozo  
**Código Identificador:**386D27E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 3325/2024**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI Nº 3325, de 25 de março de 2024.**

**Súmula:** Institui o "Dia Municipal do Serviço do Lions Clube", e dá outras providências

**Autoria:** Vereador João Carlos Bertelli

**A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Serviço do Lions Clube, que passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Coronel Vivida/PR, e será comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

**Parágrafo único** – A presente Lei tem por objetivo desenvolver e divulgar o importante movimento do Lions Clube que é a prestação de serviços à comunidade, por meio dos respectivos Clubes de Serviço local.

**Art. 2º** - No Dia Municipal do Serviço de Lions Clube, as entidades prestadoras de serviços e as associações que atuam no Município poderão contribuir com o Poder Público na organização de eventos comemorativos, como também realizar campanhas, projetos e ações sociais em benefício dos vividenses.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Simone Terezinha Sozo  
**Código Identificador:**27FA75CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 3326/2024**

**LEI Nº 3326, de 25 de março de 2024.**

**Súmula:** Declara de Utilidade Pública a Associação Empresarial de Coronel Vivida - ACIVI

**Autoria:** Vereador Adelino Guimarães

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Empresarial de Coronel Vivida - ACIVI, inscrita no CNPJ sob nº. 77.486.090/0001-05, com Sede e Foro na Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Simone Terezinha Sozo  
**Código Identificador:**04E080F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 8363/2024**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 8363, 21 de março de 2024.**

**Súmula:** Constitui Comitê de Mobilização e Controle da Dengue e dá outras providências.